



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.906/2025

De 20 de Fevereiro de 2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento vigente, na importância **R\$ 100.311,12 (cem mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, a favor da Câmara Municipal com alteração no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.3.90.46	100.311,12	Tesouro	
<b>TOTAL</b>			<b>100.311,12</b>		

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 100.311,12 (cem mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, será proveniente das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	44.885,94	Tesouro	06
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.1.90.13	21.425,18	Tesouro	11
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.3.90.36	34.000,00	Tesouro	13
<b>TOTAL</b>			<b>100.311,12</b>		

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Assinado por 4 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, FABIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO e mais 1  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/47BDAD04638D411C9BD23702B883CF555>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
47BDAD04638D411C9BD23702B83CF555

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/47BDAD04638D411C9BD23702B83CF555>